



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 69/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O Diretor do Setor de Educação Profissional e Tecnológica (SEPT) da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n. 1263, publicada em 21/11/2022, e considerando o Processo nº 23075.0130062/2026-51

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a representação docente para composição dos colegiados dos Cursos Técnicos e de Tecnologia, conforme previsto no inciso II do Artigo 23 do Regimento do Setor de Educação Profissional e Tecnológica (Resolução 32/2019-COPLAD) e Resolução 1/2024-SEPT.

Parágrafo único: Os coordenadores e vice-coordenadores de cada curso estão listados nessa portaria como parte do colegiado, para fins de informação, não substituindo as portarias e os prazos estabelecidos nas respectivas portarias de nomeações.

Art. 2º A avaliação para o quórum das reuniões dos Colegiados dos Cursos deverá observar as disposições da Resolução 1/2024-SEPT.

Parágrafo único. Docentes designados pela presente portaria e que estejam afastados, não deverão ser considerados na contagem do quórum para as reuniões do respectivo Colegiado.

Art. 3º Considerando os estudos realizados pela SAAD, e as manifestações integralmente atendidas contidas no Processo nº 23075.0130062/2026-51, nomear os servidores relacionados a seguir como representantes docentes na composição do Colegiado do **Curso Superior de Tecnologia em Secretariado**

	Docente	Data ingresso	Função
1	Eliana Maria Ieger	22/04/2003	Decana
2	Fernanda Landolfi Maia	19/11/2009	Coordenadora
3	Jorge Jose de Oliveira	19/08/2009	Vice
4	Juliana da Silva Passos	12/07/2016	
5	Katia Bruginski Mulik	10/06/2026	
6	Lilian dos Santos Silva Ribeiro	25/02/2010	
7	Prila Leliza Calado	02/03/2017	
8	Valeria Verónica Quiroga	26/02/2010	
9	Zélia Freiburger	20/09/2005	

Parágrafo único: Os docentes em situação de afastamento não serão computados para fins de quórum nas reuniões, sendo relacionados na presente Portaria exclusivamente para fins de orientação quanto à instância competente para o encaminhamento de eventuais requerimentos de interesse pessoal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigência a partir da data de sua assinatura e é válida por até 31/12/2027

Art. 5º Revogam-se disposições em contrário.

Prof. Dr. Dieval Guizelini

Diretor do SEPT/UFPR



Documento assinado eletronicamente por **DIEVAL GUIZELINI, DIRETOR DO SETOR DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA**, em 29/06/2026, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8949235** e o código CRC **A33CF8B2**.